FASE 4 — ANÁLISE DE CONFORMIDADE E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO
PEÇA 7 — NOTA TÉCNICA DE CONFORMIDADE E ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DO PAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

1. OBJETO E DELIMITAÇÃO

A presente Nota Técnica tem por objeto examinar a correspondência entre a participação social já consolidada nos autos, o Plano de Aplicação dos Recursos – PAR habilitado do Município de Itamonte/MG e a estratégia administrativa de execução das três ações que constituem o objeto inicial do Processo Administrativo nº. 01/2026.

- Formação e Oficinas – R$ 30.000,00;
- Memória e Patrimônio – R$ 30.000,00;
- Circulação Cultural – R$ 30.000,00.

O montante analisado nesta etapa corresponde a R$ 90.000,00 (noventa mil reais). As demais ações e valores constantes do PAR não integram o objeto conclusivo desta Nota Técnica e serão objeto de análise, eventual correção, adequação e deliberação em momento próprio.

A análise não amplia nem modifica o PAR habilitado. Seu objetivo é identificar os elementos que já se encontram compatíveis com a execução pretendida e aqueles que, caso a Administração pretenda adotar modelagem mais abrangente, deverão ser previamente adequados no instrumento de planejamento.

2. DOCUMENTOS CONSIDERADOS

Foram considerados, especialmente: o Termo de Autuação; o Despacho Inicial de Instrução; o Termo de Juntada e Certificação do PAR; os documentos e registros de participação social; o Relatório

Técnico de Consolidação da Participação Social – Peça 6; e o PAR habilitado referente ao exercício de 2026.

A Peça 6 consolidou suporte participativo para o prosseguimento do planejamento das três ações de R$ 30.000,00, preservando as divergências materiais encontradas nos documentos históricos e deixando para as etapas seguintes a definição da modelagem específica do chamamento.

3. NÚCLEO DE CONFORMIDADE JÁ IDENTIFICADO

O PAR habilitado individualiza as três ações objeto deste processo no valor de R$ 30.000,00 cada e prevê, para todas elas, execução mediante Termo de Execução Cultural – TEC, nos termos da Lei Federal nº. 14.903/2024.

Há, portanto, correspondência quanto aos seguintes elementos centrais:

- existência das três ações no PAR habilitado;
- valor global de R$ 30.000,00 para cada ação;
- valor global de R$ 90.000,00 para o conjunto ora analisado;
- utilização do Termo de Execução Cultural – TEC como instrumento de execução;
- existência de suporte participativo documentado para Formação e Oficinas, Memória e Patrimônio e Circulação Cultural.

Esses elementos constituem o núcleo atualmente estável do planejamento e podem orientar a continuidade da instrução.

4. ANÁLISE INDIVIDUAL DAS AÇÕES

4.1. Formação e Oficinas – R$ 30.000,00

No PAR 2026, a ação Formação e Oficinas possui valor de R$ 30.000,00 e execução por Termo de Execução Cultural. O instrumento registra os segmentos Patrimônio Cultural Material, Patrimônio Cultural Imaterial, Patrimônio Natural e Performance.

O PAR também registra as etapas Criação; Produção; Difusão e Circulação; e Acesso, mediação e fruição. A pauta indicada é Cultura e Turismo. A territorialização contempla regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura, regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, Zona Especial de Interesse Social e território de povos e comunidades tradicionais. Como ações afirmativas, constam Cotas e Categorias específicas.

A participação social consolidada demonstra demanda por formação, oficinas, capacitação e transmissão ou fortalecimento de saberes e fazeres culturais. Há, assim, correspondência material entre a finalidade geral da ação e as demandas participativas.

Todavia, a documentação participativa contém manifestações provenientes de setores culturais mais amplos do que os segmentos expressamente cadastrados no PAR. Por essa razão, eventual abertura do futuro edital a outros segmentos não deve decorrer apenas de interpretação extensiva desta Nota Técnica. Se a Administração desejar ampliar formalmente o universo de segmentos, a compatibilidade deverá ser assegurada previamente mediante a providência administrativa cabível sobre o PAR.

4.2. Memória e Patrimônio – R$ 30.000,00

No PAR 2026, Memória e Patrimônio possui valor de R$ 30.000,00, com execução por Termo de Execução Cultural. Os segmentos cadastrados são Patrimônio Natural, Patrimônio Cultural Imaterial e Patrimônio Cultural Material.

As etapas registradas são Criação; Produção; e Difusão e Circulação. A pauta indicada é Cultura e Turismo. A territorialização abrange território de povos e comunidades tradicionais, regiões com menor IDH, regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura e Zona Especial de Interesse Social. As ações afirmativas cadastradas são Cotas, Critérios diferenciados de pontuação e Categorias específicas.

A documentação das escutas apresenta manifestações diretamente relacionadas à memória, referências culturais locais, patrimônio, saberes, tradições, registros, identidade e valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural. Entre as três ações examinadas, esta apresenta correspondência temática particularmente direta entre a participação social e os segmentos cadastrados no PAR.

A modelagem do edital deverá, entretanto, respeitar as etapas, segmentos, territorialização e ações afirmativas efetivamente cadastradas, salvo prévia adequação formal do PAR.

4.3. Circulação Cultural – R$ 30.000,00

No PAR 2026, Circulação Cultural possui valor de R$ 30.000,00 e execução por Termo de Execução Cultural. O cadastro vigente indica exclusivamente os segmentos Patrimônio Cultural Material e Patrimônio Cultural Imaterial e a etapa Difusão e Circulação.

A pauta indicada é Cultura e Turismo. Quanto à territorialização, constam Zona Especial de Interesse Social e território de povos e comunidades tradicionais. Como ações afirmativas, o PAR registra Cotas e Editais específicos.

As escutas públicas demonstram demanda mais ampla por circulação, difusão, apresentações, integração entre áreas urbana e rural e ampliação do acesso às ações culturais. A participação social, portanto, oferece fundamento para a existência da linha de Circulação Cultural.

Existe, contudo, diferença relevante entre a amplitude das manifestações participativas e a configuração atualmente registrada no PAR: demandas relacionadas a linguagens como música, teatro,

dança, literatura e outras manifestações não estão, por si sós, compreendidas nos dois segmentos cadastrados para esta ação. A participação social não substitui a necessidade de compatibilidade do edital com o PAR habilitado.

Consequentemente, caso se pretenda construir uma linha de Circulação Cultural aberta a diferentes linguagens artísticas, deverá ser examinada e promovida, antes da publicação do chamamento, a adequação formal necessária do PAR. Enquanto isso não ocorrer, a modelagem não deverá apresentar como definitivamente autorizada amplitude superior àquela registrada no instrumento vigente.

Quanto à distribuição financeira, o planejamento trabalha provisoriamente com 6 (seis) iniciativas de R$ 5.000,00, totalizando R$ 30.000,00, em coerência matemática com o valor global da ação. Essa definição deverá ser confirmada na modelagem final e não altera retroativamente o registro histórico da participação social.

5. QUADRO DE CONFORMIDADE E PROVIDÊNCIAS

Ação	PAR vigente	Participação social	Situação atual	Providência
Formação e Oficinas	R$ 30 mil; TEC; Patrimônio Material, Imaterial, Natural e Performance.	Demandas documentadas de formação e oficinas.	Núcleo compatível; escutas são mais amplas que os segmentos cadastrados.	Manter valor/TEC; respeitar o PAR ou adequá-lo antes de ampliar.
Memória e Patrimônio	R$ 30 mil; TEC; Patrimônio Natural, Imaterial e Material.	Demandas de memória, patrimônio, saberes e identidade.	Correspondência temática direta.	Prosseguir observando etapas, territórios e ações afirmativas do PAR.
Circulação Cultural	R$ 30 mil; TEC; Patrimônio Material e Imaterial; Difusão e Circulação.	Demanda participativa por circulação cultural ampla.	Valor e finalidade compatíveis; segmentos do PAR são restritos.	Para multilinguagens, adequar previamente o PAR; até lá, não ampliar por interpretação.

6. ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA RECOMENDADA

Considerando o estágio atual da instrução, recomenda-se preservar como núcleo do futuro chamamento as três ações, os respectivos valores globais e o Termo de Execução Cultural, pois esses elementos encontram correspondência no PAR habilitado e na participação social consolidada.

A elaboração da minuta do edital, entretanto, deverá ser precedida da definição administrativa acerca da amplitude pretendida para cada ação. Se a Administração optar por permanecer estritamente dentro dos segmentos e demais parâmetros atualmente cadastrados no PAR, a modelagem poderá prosseguir com base nesses limites.

Se, ao contrário, pretender refletir de maneira mais ampla as linguagens e demandas registradas nas escutas especialmente na Circulação Cultural e, conforme a modelagem escolhida, em Formação e Oficinas deverá ser promovida previamente a análise e a adequação formal do PAR naquilo que for necessário, observando-se o procedimento aplicável e sem presumir que a participação social, isoladamente, autoriza alteração do instrumento habilitado.

As demais ações e valores do PAR permanecem fora do objeto desta Nota Técnica e não deverão ser utilizados como fundamento para alterar o desenho das três ações aqui examinadas. Sua revisão será instruída e deliberada em momento próprio.

7. PARÂMETROS PARA A PRÓXIMA ETAPA

Para a continuidade segura da instrução, a futura modelagem deverá definir previamente e de forma expressa, entre outros pontos:

- objeto e finalidade específica de cada uma das três linhas;
- segmentos culturais efetivamente abrangidos, sempre compatíveis com o PAR vigente ou previamente adequado;

- quantidade de propostas apoiadas e valor por proposta;
- critérios objetivos de seleção e forma de aplicação e motivação das notas;
- ações afirmativas e respectivas modalidades, de acordo com o planejamento aplicável;
- territorialização e forma de sua implementação no chamamento;
- regras de impedimento e conflito de interesses;
- procedimentos de habilitação, recursos, formalização do TEC e acompanhamento da execução;
- mecanismos de publicidade, rastreabilidade e preservação documental de todas as fases.

Esses elementos deverão ser construídos antes da publicação e não poderão ser criados ou modificados de maneira restritiva durante o julgamento das propostas.

8. CONCLUSÃO

À vista da documentação examinada, conclui-se que as ações Formação e Oficinas, Memória e Patrimônio e Circulação Cultural, cada qual no valor de R$ 30.000,00, totalizando R$ 90.000,00, possuem correspondência no PAR 2026 e suporte na participação social consolidada, estando prevista para as três a execução mediante Termo de Execução Cultural.

A conformidade identificada quanto ao núcleo das ações não autoriza interpretação ampliativa dos segmentos, etapas, territórios ou ações afirmativas cadastrados. A modelagem final deverá observar o conteúdo vigente do PAR ou ser precedida da adequação formal necessária.

Memória e Patrimônio apresenta correspondência temática direta com os segmentos cadastrados. Formação e Oficinas possui correspondência quanto à finalidade, devendo-se observar a delimitação dos segmentos do PAR. Circulação Cultural demanda atenção especial, pois a participação social revela interesse em circulação mais ampla do que os segmentos Patrimônio Cultural Material e Patrimônio Cultural Imaterial atualmente cadastrados.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da instrução, preservando-se os R$ 90.000,00 e o Termo de Execução Cultural como núcleo do planejamento, e submetendo-se previamente à providência administrativa pertinente qualquer ampliação que ultrapasse o conteúdo do PAR habilitado.

Após a definição quanto à manutenção ou adequação dos parâmetros do PAR, o processo poderá avançar para a etapa de modelagem técnica do chamamento e elaboração da respectiva minuta e anexos.

Itamonte, 21 de outubro de 2026.

RAFAEL CAETANO ORDINE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo